ADITIVOS

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 25/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 SRP/ALEPI/PI, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS CENTRO - SAAD CENTRO E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD CENTRO, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro/Norte, CEP: 64.076-410, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **PRIMEIRA CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Superintendente, **Sr. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.160.373-03, RG: 2708494 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua João Joca Assunção, 2462 - Bairro: Parque Piauí, CEP: 65631-080, Timon-MA e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, Telefones: (86) 99475-7548/ (85) 99955-0201, com sede na Rua Padre Moisés Santos, nº 2265, bairro São João, Teresina-PI, neste ato representado por sua Sócia, Sra. **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 153.141.703-53, portador do RG nº 286.383 - SSP/PI, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra L, nº 21, bairro Piçarreira, Residencial Vila Maria I, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020, referente à Pregão Eletrônico Nº 11/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, relativo ao Processo Administrativo nº AL 19.607/2019, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e nº 10.520/2002, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência do qual trata a **CLÁUSULA SÉTIMA(DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)** do contrato nº 25/2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, aditivo 01, 02, 03 e 04 bem como as condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo referido será prorrogado por mais **12 meses,** tendo por termo final, **a data de 09/07/2025,** conforme solicitação da empresa via Ofício SOLICITACAO DE PRORROGACAO 10104995, manifestação da GOS-SAAD-CENTRO via Despacho 325 10110293, manifestação desta Superintendência através do 10110704 e autorização da Superintendência Norte, nos autos do Processo Eletrônico nº **00051.001566/2024-22**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

A Gerência de Obras da SAAD CENTRO justificou a prorrogação do contrato pela necessário de manutenção dos prédios públicos sob jurisdição da SAAD Centro.

Veja-se que a prestação de serviço a ser executado no contrato é de natureza contínua, e a Lei de Licitações (8.666/1993), em seu artigo 57, inciso II, permite tal prorrogação, se não vejamos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurada o reajuste de preços prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do presente contrato, desde que aprovada dentro da vigência do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina/PI, 09 de julho de 2023.

Teresina, 09 de julho de 2024

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães
SUPERINTENDENTE DA SAAD CENTRO
PRIMEIRA CONTRATANTE

Hercília Rodrigues
Sr.ª HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES
MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dayanna Caroline Kravisk: Lages Pinto CPF: 928.206.463-87

Elder de Souza Ferreira CPF: 063-393-273-62

Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Rodrigues Guimarães**, **Superintendente**, em 09/07/2024, às 12:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10120140** e o código CRC **544F9097**.

PRESIDENTE DA FMC e FRANCISCO JOSE DE SOUSA MARQUES JUNIOR, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2024 – CONTRATADO LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, no CNPJ nº 34.160.915/0001-86. OBJETO: referente as apresentações musicais do Grupo Luís Marcos Sanfoneiro, no Bairro Vermelha e Povoado Estaca Zero , nos dia 27 de Maio do ano em curso, dentro das festividades do Mês das Mães sob responsabilidade desta Fundação de Cultura. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 32; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. . DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024. Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC e LUÍS MARCOS CAMPELO DA SILVA, Contratado.

ID: 000660380000202024

CONTRATO N° 249/2024. CONTRATADO LUIS MARCOS CAMPELO DA SILVA, no CNPJ nº 34.160.915/0001-86:. OBJETO: referente a apresentação musical de Luís Marcos Sanfoneiro, nos Festejos da Nossa Senhora das Mercês, Bairro Angelim, no dia 27 de Maio do ano em curso, dentro das festividades do Mês das Mães, sob responsabilidade desta Fundação de Cultura.. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 1.500,00(Mil e Quinhentos Reais), VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 32; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2024. Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC e LUÍS MARCOS CAMPELO DA SILVA, Contratado.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450380000212024

PORTARIA Nº 349/2024, DE 10 de MAIO DE 2024. Dispõe sobre licença sem vencimento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora THAINA BARROS CABRAL MELO, matrícula nº 76610, Cirurgiã Dentista, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 09/05/2024 até 31/12/2024, conforme solicitado no processo 00045.017628/2024-44. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 09/05/2024. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450380000222024

RESOLUÇÃO CMS/THE Nº 195/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI para o biênio 2023 a 2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS. RESOLVE Art. 1º Celebrar a substituição dos conselheiros representantes das entidades abaixo: ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/ REPRESENTANTE: CLARA DE ASSIS LEAL MATOS (TITULAR)/ SUBSTITUÍDO POR: MARIA LUCI ESTEVES SANTIAGO (TITULAR. Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 21 de junho de 2024. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 195/2024/CMS-THE. Publique-se. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450380000232024

RESOLUÇÃO CMS/THE Nº 197/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI para o biênio 2023 a 2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS. RESOLVE Art. 1º Celebrar a substituição dos conselheiros representantes das entidades abaixo: 1) ENTIDADE: Federação Nacional de Comunidade Terapêutica e Ciências-FENACT/ REPRESENTANTE: Ranniery Nascimento Santos (Suplente)/ SUBSTITUÍDO POR: Nayara da Silva Nascimento Santos (Suplente); 2) ENTIDADE: Fazenda da Paz/ REPRESENTANTE: Katiuça Barbosa Josino da Silva (Suplente)/ SUBSTITUÍDO POR: Eneida Maria Medeiros Lustosa (Suplente). Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 27 de junho de 2024. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 197/2024/CMS-THE. Publique-se. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510380000242024

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 25/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 SRP/ALEPI/PI. Processo Eletrônico n° 00051.001566/2024-22. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses, tendo por termo final, a data de 09/07/2025, do qual trata CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO), do Contrato Nº 25/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 09/07/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, o Sr.ª Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

ID: 000510380000252024

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 25/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001566/2024-22 - SAAD CENTRO/ PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO ÂMBITO DA SDU CENTRO/NORTE, NA CIDADE DE TERESINA – PI. ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 25/2020; LEIA-SE: TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 25/2020. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93. Data: 10/07/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Sra. Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500380000262024

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 11/2021. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 OBRAS I, CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS LOCALIZADOS NA ZONA NORTE DE TERESINA, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA CD CONSTRUTORA LTDA.